

**ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO – ANNEP**

**RESOLUÇÃO Nº 17/DIRETORIA, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

Cria o “Núcleo Regional de Salvador”, para os fins e pelo prazo que estabelece.

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO**, com base no disposto nos arts. 15, inciso III, e 3º, do Estatuto da Associação, e tendo em vista a realização, em setembro de 2015, do “VII Encontro Anual da ANNEP”, após discussão e aprovação das deliberações pela **DIRETORIA**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Criar o “Núcleo Regional Salvador”, especificamente para organização e realização do “VII Encontro Anual da ANNEP”, a se realizar nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2015, em Salvador-BA.

Art. 2º. Aos membros do “Núcleo Regional Salvador”, sem prejuízo dos poderes da Diretoria, compete a coordenação científica e a execução das tarefas necessárias à realização do Congresso, podendo, inclusive, representar a associação em todos os atos.

Art. 3º. O “Núcleo Regional Salvador” é composto pelos seguintes membros-fundadores da ANNEP: Antônio Adonias Aguiar Bastos, Bernardo Silva de Lima e Fredie Didier Junior e pela Associada Gabriela Expósito Tenório Miranda. (Redação dada pela Resolução nº 18/Diretoria, de 05 de junho de 2015)

Art. 4º. Cada um dos membros do “Núcleo Regional Salvador” pode, isoladamente, representar a Associação, agindo *ad referendum* dos demais membros.

Art. 5º. O “Núcleo Regional Salvador” se extingue com a apresentação de relatório, por seus membros, à Diretoria da ANNEP.

Art. 6º. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Faculdade de Direito do Recife (UFPE), em 11 de maio de 2015.

**Leonardo Carneiro da Cunha**  
Presidente